



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 8.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004 - D.O. 11.11.04.

Autor: Deputado Riva

Declara o rasqueado como ritmo musical símbolo de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o rasqueado como ritmo musical símbolo de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 2004.

as) BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.